



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34589/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento JEFERSON DIEGO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.631.618-0 – SSP/SP e CPF nº 380.383.288-84, domiciliado Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow, São Carlos/SP e a empresa AMX AMBIENTAL – OBRAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.345.566/0001-60, situada à Avenida Ayrton Salvador Leopoldino Jr., 871, Chácara das Flores, CEP 13.570-829, São Carlos/SP, telefone (16) 3368 4681, por seu representante legal, GUSTAVO DE AZEVEDO, portador do RG 28.838.522-6 e CPF 282.974.628-70 acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Qtde. Horas	Valor Hora (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	MOTONIVELADOR com potência mínima de 125HP, cabine fechada, com no máximo 15 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção.	1	Horas	1.408	176,00	247.808,00
	2	PÁ CARREGADEIRA com potência mínima de 140HP, cabine fechada, com no máximo 15 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção.	1	Hora	1.408	128,00	180.224,00
	3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima de 140HP, cabine fechada, com no máximo 15 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção.	2	Horas	2.816	166,00	467.456,00
	4	ROLO COMPACTADOR com cilindro dianteiro vibratório liso, largura mínima de trabalho de 2100.0 mm, pneus de borracha no eixo traseiro, peso operacional mínimo de 10.500 kg, com cabine fechada, com no máximo 15 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção.	2	Horas	2.816	127,00	357.632,00
	5	CAMINHÃO BASCULANTE, traçado, com capacidade de carga mínima da caçamba de 12m <sup>3</sup> com no máximo 15 anos de fabricação, com motorista, combustível e manutenção.	8	Horas	11.264	122,00	1.374.208,00
	6	CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima de 15.000 litros com barras e bicos de pato, com no máximo 15 anos de fabricação, com motorista, combustível e manutenção.	1	Hora	1.408	111,98	157.667,84
<b>Total Geral: R\$</b>							<b>2.784.995,84</b>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

3

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 08 de abril de 2024

**Jeferson Diego Alves Moreira**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Gustavo de Azevedo**  
Amx Ambiental – Obras e Serviços e Comércio Ltda - EPP

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG